



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 25/2020, de 02/01/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EMERSON VALIM DA FONTOURA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 97.278.386/0001-30, com sede e foro à Avenida Onze de Abril, nº 195, Centro, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de determinado percentual ao valor do contrato original, o que equivale ao valor de R\$ 282,08 (duzentos e oitenta e dois reais com oito centavos), conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADITIVADO	VALOR	ACRÉSCIMO (%)	ACRÉSCIMO (R\$)
Carga de gás	R\$ 240,00	24,2%	R\$ 58,08
Suporte de condensadora	R\$ 1.200,00	12,5%	R\$ 150,00
Serviço de mão de obra	R\$ 302,00	24,5%	R\$ 74,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO			R\$ 282,08

Justifica-se o presente Termo Aditivo por conta da detecção, ao executar o serviço, que havia a necessidade de colocação de gás em quantidade maior que a solicitada, bem como, problemas encontrados em suporte que só era possível sua detecção após desmontar o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 21 de janeiro de 2020

EMERSON VALIM DA FONTOURA
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NARDEL RODRIGUES NUNES
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52